



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.625/2021**

Publicado

em 31 / 08 / 2021

Prorroga o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Vila Pavão/ES – REFIS 2021, instituído pela Lei Municipal nº 1.316/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.316, de 07 de junho de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Vila Pavão/ES – REFIS 2021, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o art. 19, da sobredita Lei, menciona que o REFIS 2021 vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por até igual período, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

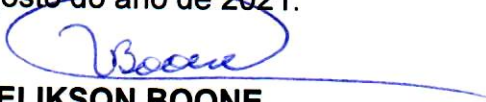
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 063/2021, do Setor de Tributação, sugerindo a prorrogação do referido Programa por estar obtendo êxito em seu objetivo, bem como manifestação favorável do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Vila Pavão/ES – REFIS 2021, instituído pela Lei Municipal nº 1.316/2021, tem sua vigência prorrogada pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal